



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 801 DE 03 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Estabelece a criação de uma Tabela Oficial de Preços para Peças de Veículos Pesados e Máquinas no âmbito do Município e dá outras providências.

HELDER TITO AVAIS DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a questão no âmbito do Município;

Considerando a realização de pesquisa de mercado para estabelecer o preço médio dos itens realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece, no âmbito do Município de Pirai do Sul, a Tabela Oficial de Preços máximos para aquisição de Peças destinadas a Veículos Pesados e Máquinas, com a finalidade de regulamentar critérios para a realização de procedimentos licitatórios.

Art. 2º A Tabela Oficial de Preços, mencionada no Artigo 1º, é publicada como anexo ao presente Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

Parágrafo Único: A Tabela Oficial de Preços corresponde ao preço pesquisado no mês de Janeiro do ano de 2016, e será atualizada anualmente, sempre no mês de fevereiro, através do índice anual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao percentual acumulado verificado no ano anterior.

Art. 3º Os certames licitatórios para aquisição de peças destinadas aos veículos pesados e máquinas, no âmbito do Município, deverão respeitar os limites máximos de preços estabelecidos na Tabela Oficial.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 4º A Tabela Oficial de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) através do Menu Downloads > Tabela de Preços: Peças Veículos Pesados e Máquinas, ou diretamente no seguinte endereço <http://goo.gl/haHkDg>.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 03 de março de 2016.

HELDER TITO AVAIS DE MELLO

Prefeito Municipal em Exercício